

1  
Pai



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 2.169/96

Lei nº 1936/96

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 073/96.

DISPÕE SOBRE PREÇOS DE TARIFAS A SEREM COBRADAS PELO SAAE.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 14.10.96.

Movimento: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

*2*  
*Primo*

MENSAGEM Nº 073/1996

Aracruz, 11 de outubro de 1996.

SENHORITA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Como é do conhecimento de V.Exª e de seus dignos Pares, desde o mês de junho de 1995 as tarifas de serviços prestados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto não sofreram qualquer acréscimo. Sendo que, durante este tempo os produtos químicos utilizados para o tratamento de água, sofreram aumentos considerados variando de 0,92 a 33 %, além do fato de contratar uma firma para recebimento das tarifas de água e esgoto ao preço de R\$ 0,49 por conta recebida evitando-se a tarifa de R\$ 1,20 que seria cobrada pelos bancos.

Com esses aumentos e com a receita permanecendo a mesma, o SAAE tem encontrado dificuldade no atendimento das melhorias solicitadas pela população e por este Poder Executivo.

Por estas razões, achei por bem submeter o anexo Projeto de Lei à apreciação de V.Exª e de seus dignos Pares, dispondo sobre os preços das tarifas de Água e Esgoto a serem cobradas pelo SAAE pelas faturas com vencimentos a partir de 01.10.1996, corrigidas em 30% ( trinta por cento ).

Certo de poder contar com a costumeira atenção de V.Exª e dos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei e subscrevo-me,

Atenciosamente ,

PRIMO BITTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO.

GABINETE DO PREFEITO

3  
Lei

APROVADO 1.º TURNO

em 15/10/96

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 073/1996.

APROVADO 2.º TURNO

Em 15/10/96

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE OS PREÇOS DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ, CUJAS FATURAS TENHAM OS SEUS VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/10/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Os preços para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos a serem cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ARACRUZ, cujas faturas tenham seus vencimentos a partir de 01/10/1996, na Sede Municipal e nos Distritos, são corrigidos em 30% ( trinta por cento) .

Art. 2º . O índice mencionado no artigo anterior refere-se a majorações sofridas pelos produtos químicos utilizados para o tratamento d'água, tarifas bancárias, energia elétrica, no período junho/95 até setembro/96.

Art. 3º . Fica autorizada a Direção do SAAE/ARACRUZ a proceder através de tabelas, listagem dos serviços prestados pela autarquia com os respectivos preços, na forma estabelecida na presente lei.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/1996.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de outubro de 1996.

  
PRIMO BITTI  
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6  
Dilei

PROCESSO Nº 2.169/96

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente**

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, para outras providências.

Em: 14.10.96.

  
**DILEIA PEDRINI**  
Chefe Depart<sup>o</sup> Administrativo

**DESPACHO**

Ao Departamento Legislativo para inclusão na pauta da próxima sessão.

Em:

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 15/10/1996

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 15/10/1996

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 073/96

AUTOR: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre os preços das tarifas a serem cobradas pelo SAAE

## RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator

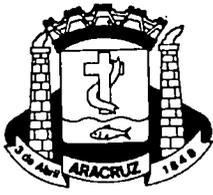
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 15 de outubro de 1996.

PRESIDENTE: ZEZINHO ATILIO SCOPEL.....  
RELATOR:..... GILBERTO PINHEIRO.....  
MEMBRO:..... MACIEL BOFF.....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 15 / 10 / 1996

Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO

Em

Presidente da Câmara

**PROCESSO Nº**

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 073/96**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**EMENTA: Dispõe sobre os preços das tarifas a serem cobradas pelo SAAE**

### RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise ao projeto de lei epigrafado, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanhamento do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em, 15 de outubro de 1996.

**PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO**

**RELATOR: PAULO ROBERTO BOTTONI**

**MEMBRO: MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 149ª Sessão Ordinária - 15.10.96  
149ª Sessão Ordinária - 15.10.96

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: 15.10		DATA: 15.10		DATA: 15.10		DATA: 15.10	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	✓		✓		✓		✓	
ADERVAL V. GONÇALVES	✓		✓		✓		✓	
CLÁUDIO SPINASSÉ	✓		✓		✓		✓	
CLARÍCIO COUTINHO	✓		✓		✓		✓	
DIRCEU CAVALHERI	✓		✓		✓		✓	
EDSON CHAGAS FILHO	✓		✓		✓		✓	
GILBERTO FURIERI	✓		✓		✓		✓	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	✓		✓		✓		✓	
MACIEL BOFF	✓		✓		✓		✓	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	✓		✓		✓		✓	
PAULO ROBERTO BOTTONI	✓		✓		✓		✓	
PEDRO TADEU COUTINHO	✓		✓		✓		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		✓		✓		✓	
SIXTO NELSON Q. DIAZ	✓		✓		✓		✓	
VALTER ROCHA LOUREIRO	✓		✓		✓		✓	
WALDYR VIEIRA	✓		✓		✓		✓	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL		✓		✓		✓		✓

### RESULTADO

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 16... votos  
Contrários: 0... votos

2º TURNO: Favoráveis: 16... votos  
Contrários: 0... votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 16... votos  
Contrários: 0... votos

2º TURNO: Favoráveis: 16... votos  
Contrários: 0... votos

**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 149ª Sessão Ordinária DATA: 15.10.96  
2º TURNO - 149ª Sessão Ordinária DATA: 15.10.96

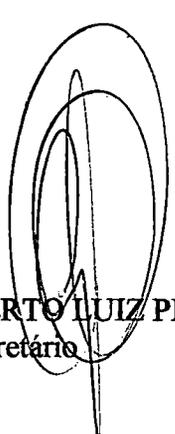
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 073/96

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLARÍCIO COUTINHO	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDSON CHAGAS FILHO	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
MACIEL BOFF	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PAULO ROBERTO BOTTONI	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON Q. DIAZ	X		X	
VALTER ROCHA LOUREIRO	X		X	
WALDYR VIEIRA	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL		X		X

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16...votos  
Contrários: 01...votos

2º TURNO: Favoráveis: 16...votos  
Contrários: 01...votos

  
GILBERTO LUIZ PINHEIRO  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 15 de outubro de 1996.

Of. nº 214/96  
Gab. da Presidência.

**Senhor Prefeito:**

Encaminho a V.Ex<sup>a</sup>. o **Projeto de Lei nº 073/96 - Dispõe sobre preços de tarifas a serem cobradas pelo SAAE, o qual foi aprovado em 2º turno à 149ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.**

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.



**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidenta da Câmara

Exmº Sr.  
PRIMO BITTI  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta